O vereador **Leandro Andrade Preto** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 0861/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada revitalização das calçadas com sinalização apropriada e demais acessórios, acessibilidade universal e paisagismo em toda extensão da via, e implantação de recuo para estacionamento de veículos, nas Ruas Iguaçu, Honestálio Guimarães, Marcio Ubaldino, Padre Francisco Starczinski, Antônio França e Imbraim Antônio Mansur. Bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição, é dever do Poder Público garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos como transporte e mobilidade, segurança, saúde para os cidadãos de Araucária. Apresentando a necessidade da revitalização das calçadas e implantação de recuo para estacionamento de veículos, as ruas citadas acima estão localizadas no centro da cidade onde possui vários comércios além de servirem de acesso a Delegacia de Araucária, possuindo grande fluxo de pessoas transitando. Grande parte do calçamento das ruas citadas, se encontra em condições precárias, dificultando a circulação de pedestres, agravando o acesso a cadeirantes, que acabam optando por utilizar a rua. Com a ausência de estacionamento, constantemente motoristas estacionam nos dois lados da rua, dificultando assim o tráfego de veículos, colocado em risco pedestres, motoristas e clientes dos comércios locais. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Fevereiro de 2025

LEANDRO ANDRADE PRETO
19/02/2025 13:07:10
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Leandro Andrade Preto

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p80b6b7626a61b.
POR LEANDRO ANDRADE PRETO - (034.842.229-64) EM 19/02/2025 13:07